

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 215 • São Paulo, terça-feira, 23 de novembro de 2021

eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-019497/989/21 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Silveiras RESPONSÁVEL: Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Enfermeiro Padrão: Paula Flanciani Hilario, Cinara Gomes de Oliveira Siqueira; Enfermeiro Padrão: João Aurelio da Silva; Farmacêutico: Michele Aparecida Marques; Motorista de Caminhão: Edi Benedito Capucho; Operador de Motoniveladora: Ademir Alves de Siqueira; Técnico em Enfermagem: Maria Lucineia Ramos Rezende EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Silveiras EDITAIS: 01/2019 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-14/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-020755/989/21 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Carapicuíba RESPONSÁVEIS: Marcos Aurélio dos Santos Neves – Prefeito Maria Lúcia Marculino – Diretora de Recursos Humanos ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Enfermeiro PSF: Alexandre Barreto Brandi, Daiane Neves da Cruz, Vanusa Costa Barbato, Thamires Souza Taveira, Francisleyne Aparecida Miranda Severo, Sílvia Ferreira da Silva, Guilherme Augusto Camara de Aguiar, Erika Carolina Fernandes Lima, Ana Paula dos Santos Fonseca, Cleide Regina Castro Monteiro Menino, Cristiane da Silva Jurema, Irene Maria de Jesus, Raquel Nalon Soares, Shirlei Galvão, Fabiana de Fatima Coelho Barbosa, Renata Gomes da Silva, Maria Cirino da Rocha Souza, Maira Pinheiro Balsante, Erivanja Santos da Silva, Aline Santana dos Santos, Teresa Christina da Fe Moraes, Vania Santos Bertunes, Flavia Ferreira de Jesus, Maria Aline Campelo Sousa, Laudiceia Araujo de Paiva Maciel, Maria Jaqueline Franca Silva, Cinira Aparecida Borges dos Santos, Alessandra Ferreira Viana, Edna Oliveira Penteado, Jaqueline Araujo da Silva Ferreira, Arianne Baloni de Abreu Vale; Técnico de Enfermagem PSF: Magda Requião Santos Andrade EXERCÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Carapicuíba EDITAIS: 01/2018 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: DF-05/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-022164/989/21 ÓRGÃO PÚBLICO: Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP – Campus de Presidente Prudente RESPONSÁVEIS: Rogério Eduardo Garcia – Diretor Marcelo Messias - Diretor ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público INTERESSADO: Professor Titular: Antonio Thomaz Junior EDITAL: 29/2017 EXERCÍCIO: 2018 MUNICÍPIO: Presidente Prudente MPC: Ato Normativo n.º 006/14 – PGC INSTRUÇÃO: UR-05/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO PROCESSO: TC-017723/989/21 ÓRGÃO: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaiira RESPONSÁVEIS: Márcio José Bento – Dirigente Ângela Maria da Silva Pacheco – Dirigente José Eduardo Coscrato Lelis – Prefeito à época Renato César Moreira – Prefeito em exercício à época José Reinaldo dos Santos Júnior – Prefeito em exercício à época ASSUNTO: Pensão mensal EX-SERVIDORES: Ademar Pereira Boris Laudino José dos Santos Maria Stela Moises Milton Batista de Aquino Novaldo Marques da Silva Ricardo Leandro Gomes Walter José da Silva EXERCÍCIO: 2020 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-17/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos concessórios de pensão em exame e, por via de consequência, concedo os seus registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: 00018117.989.21-0 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO (CNPJ 46.523.072/0001-14) ADVOGADO: THIAGO MARQUES GIZZI (OAB/SP 249.757) RESPONSÁVEIS: ARAGUACY DE ÁVILA SOUZA – PREFIETO EM EXERCÍCIO WAGNER CARNEIRO DE SANTANA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADO(A): NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 13.656.358/0001-19) RESPONSÁVEL:: TAKEO MAGALHÃES BARCELLOS – PROPRIETÁRIO EM EXAME: TERMO ADITIVO N 01, DE 05.11.2020 OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO CONTRATUAL, A PARTIR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSANDO A SER DE R\$ 609.409,71, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 139,23, CONSIDERANDO O REAJUSTE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES PELO IPCA, NO PERCENTUAL DE 3,14%, BEM COMO RETIFICAR A CLÁUSULA 6.2 DO CONTRATO, NOS SEGUINTES TERMOS: "O presente contrato será reajustado mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, tendo como base o índice /PGA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", em consonância com as determinações do Edital de Pregão nº 023/2019, E ESTABELECEER A GARANTIA CONTRATUAL A SER DEPOSITADA PELA CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 30.470,48, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DO CONTRATO, PERMANECENDO INALTERADA AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. VALOR: R\$ 609.409,71 INSTRUÇÃO POR: DF-04 PROCESSO PRINCIPAL: 8840.989.20-6 MPC: ATO NORMATIVO N.º 006/14 - PGC, D.O.E. DE 08.02.2014.

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença proferida, e dentro das atribuições dispostas na Constituiçãº Federal, artigo 73, §4º e na Resolucºaº nº 02/2021, publicada no

DOE em 17.04.2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, JULGO REGULAR o Termo Aditivo n 01, de 05.11.2020, ao Contrato celebrado, objetivando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, fixando o valor total para o período em R\$ 609.409,71 e unitário de R\$ 139,23, a modificação da cláusula de índice de preços, envolvendo a alteração do índice anteriormente estabelecido e a aplicação do reajuste no percentual de 3,14% correspondente a variação do IPCA para o período, e a fixação da garantia contratual a ser depositada pela contratada no importe de R\$ 30.470,48, e ratificando as demais cláusulas contratuais, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, notadamente, a execução contratual tratada no processo eTC-12757.989.20-7, que será analisa em momento oportuno, uma vez que a vigência final da contratação estava prevista para 06/11/2021. À margem, deve a Origem, diante das alterações do Contrato Social da Contratada, aditar o instrumento de contrato, de maneira que se preserve o requerido no “caput” do art. 61 da Lei federal nº 8.666, de 1993, devendo, após devidamente formalizado, ser submetido a exame deste Tribunal, de acordo com as instruções ao caso aplicáveis, comunicando a alteração da razão social da contratante ao suporte técnico do Sistema e-TCESP, para as providências de sua alçada. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O Cartório do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues torna público que, encerrada a instrução, encontram-se disponíveis para vista dos interessados os seguintes processos:

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo: TC-002670/026/14

Matéria: Recurso Ordinário - Contas de Câmara Municipal, exercício de 2014

Recorrente: Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda – Ex-Presidente

Interessada: Câmara Municipal de Itanhaém

Responsável: Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda – Ex-Presidente

Advogada: Carla Cristina Pereira (OAB/SP nº 186.320)

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-000282/012/09 e 000686/012/10 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUÍÁ ASSUNTO: REPASSES PÚBLICOS - IRREGULAR RESPONSÁVEL: ELTON RUBI PALMEZAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator dos processos TCs-000282/012/09 e 000686/012/10, que trata dos Repasses Públicos ao Terceiro Setor, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e SAMI - Sociedade de Assistência a Maternidade e a Infância de Juquiá, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor ELTON RUBI PALMEZAN - Ex-Diretor Administrativo, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofícios C.G.C.DER no 1527/2019 e 221/2020), que não foi recolhida a multa aplicada.

Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor ELTON RUBI PALMEZAN, na qualidade de Responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 86 c.c. o artigo 97, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 200 (Duzentas) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara, em sessão de 04/04/2017, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2017, bem como da Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, de 15/05/2019, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado em 06/06/2019. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas e comprovado imediatamente a este Tribunal. O “Código de Acesso” necessário para preenchimento da Guia estará disponível no Cartório.

Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial.

Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

PROCESSO: TC-008893/026/18

ÓRGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OSCIPI: INSTITUTO SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISETORIAL - ISDEM

RESPONSÁVEIS: CÉLIA SPINARDI (PRESIDENTE)

JEFFERSON LUIS GAZETA (REPRESENTANTE LEGAL)

MATÉRIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO relator do processo TC-008893/026/18, que trata de prestação de contas referente a repasses públicos ao terceiro setor, efetuados por meio de termo de parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e o Instituto Sulamericano para a Promoção da Equidade no Desenvolvimento Sustentável e Multisetorial (Isdem), faz saber pelo presente Edital, aos que o virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor Jefferson Luiz Gazeta, representante legal do Isdem, o qual não foi localizado para efetivação da notificação pessoal (Ofício CG.C.DER n.o 473/2020), que a análise da matéria aponta indícios de irregularidades.Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Jefferson Luiz Gazeta, na qualidade de representante legal, nos termos do artigo 30, inciso II, e na forma do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste

Edital, tome ciência do Relatório de Fiscalização, promovendo a restituição do valor impugnado ou apresente as justificativas cabíveis, apresentando, ainda, a documentação complementar solicitada no despacho proferido nos autos do processo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/10/2021. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

PROCESSO: TC-001583.989-17-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE CONTRATADO: TRANSPORTADORA TURÍSTICA ESTRELA MAIOR LTDA.

INTERESSADA: ANA MARIA PRETO

ASSUNTO: CONTRATO IRREGULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO relator do processo TC-001583.989.17-3, que trata do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Peruipe e a Transportadora Turística Estrela Maior Ltda., faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora Ana Maria Preto, ex-prefeita municipal de Peruipe, a qual não foi localizada para efetivação da notificação por aviso de recebimento (Ofício CG.C.DER n.o 591/2021), que não foi recolhida a multa aplicada. Nesta conformidade, fica NOTIFICADA a Senhora Ana Maria Preto, na qualidade de Responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 86 c.c. o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado de 24/07/2020, confirmada em grau recursal pelo E. Tribunal Pleno, em sessão de 10/02/2021, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2021. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). O “Código de Acesso” necessário para preenchimento da Guia estará disponível no Cartório.

Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial.

Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

PROCESSO: TC-008893/026/18

ÓRGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OSCIPI: INSTITUTO SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISETORIAL - ISDEM

RESPONSÁVEIS: CÉLIA SPINARDI (PRESIDENTE)

JEFFERSON LUIS GAZETA (REPRESENTANTE LEGAL)

MATÉRIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO relator do processo TC-008893/026/18, que trata de prestação de contas referente a repasses públicos ao terceiro setor, efetuados por meio de termo de parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e o Instituto Sulamericano para a Promoção da Equidade no Desenvolvimento Sustentável e Multisetorial (Isdem), faz saber pelo presente Edital, aos que o virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a Senhora Célia Spinardi, presidente do Isdem, que a análise da matéria aponta indícios de irregularidades. Nesta conformidade, fica NOTIFICADA a Senhora Célia Spinardi, na qualidade de presidente da OSCIP, nos termos do artigo 30, inciso II, e na forma do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, tome ciência do Relatório de Fiscalização, promovendo a restituição do valor impugnado ou apresente as justificativas cabíveis, apresentando, ainda, a documentação complementar solicitada no despacho proferido nos autos do processo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/10/2021. ica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00023960.989.19-2, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Osasco à Associação Padre Domingos Barbé, no exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor CARLOS ANDRÉ LOPES, Responsável pela Beneficiária, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 20/02/2020. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - UR-5

UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – UR-5 PROVISÃO DE QUITAÇÃO PROCESSO: TC-427/005/14 ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Santo Anastácio ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

RESPONSÁVEIS À ÉPOCA: Sra. Lidia Terezinha David Turella (Dirigente Regional) e Sr. Sidnei Caio da Silva Junqueira (Ex-Prefeito de Presidente Epitácio)

ASSUNTO: Recolhimento de importância impugnada

Considerando o recolhimento da importância impugnada, decorrente do r. Acórdão de fls. 314/315, conforme comprovantes de recolhimento acostados aos autos, atestadas pela Assessoria Técnica (fls. 364/366),do processo supracitado, fica regularizada a situação da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Dr. Samy Wurman as fls. 374, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - U.R.-13

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

Processo: TC-1045/013/08

Órgão: Companhia Troleibus de Araraquara

Responsável: Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Considerando o recolhimento ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P., conforme comprovante do depósito às fls. 2466/2476, da multa de 200 (duzentas) UFESPs, aplicada por meio da r. Decisão de fls. 1991/1992, publicada no DOE de 14/06/2017, ratificada no v. Acórdão de fls. 2458/2460, publicado no D.O.E. de 30/09/2020, fica regularizada a situação do Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento à r. determinação do Excelentíssimo Sr. Conselheiro Substituto Dr. VALDENIR ANTONIO POLIZELI, às fls. 2479-verso, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO dos Departamentos de Supervisão da Fiscalização I e II – DSF-I e DSF-II, com prejuízo de suas funções, no período de 22/11 a 02/12/2021, os servidores abaixo relacionados, ficando a frequência dos servidores a cargo da DSF-I:

ADELINO DETOFOL, RG 39.XXX.XXX-0, da DF-03;

SIDNEY SARMENTO DE SOUZA, RG 36.XXX.XXX-3, da UR-14;

CAMILA SIMAO COSTA, RG MG-14.XXX.XX8, da UR-16;

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES, RG 33.XXX.XXX-1, da UR-20, para fins de estudos e formulação de propostas para aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização (ATO 1627/2021).

DESIGNANDO:

LEONARDO DE MORAES BARROS, RG 26.XXX.XXX-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Luciana Beltrão Espinola Palma, por férias (ATO 1619/2021);

ARTHUR PORTO PEREIRA DA SILVA, RG 46.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Newton Jones Travassos Neto, por férias (ATO 1622/2021);

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG 27.XXX.XXX-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de João Antonio Ridgway da Rocha Camargo, por férias (ATO 1624/2021);

JOÃO BATISTA DE ANGELIS SILVA, RG 33.XXX.XXX-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Flavio Henrique Pastre, por férias (ATO 1625/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor PEDRO LUIZ DA SILVA, RG 15.XXX.XXX-0, SEI 9003538-14 (ATO 1612/2021).

DESIGNANDO:

DENISE MAGALHÃES DA FONTE PORTINHO, RG 14.XXX.XXX-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando Cesar Rosa de Araujo, por férias (ATO 1629/2021);

HELOISA HELENA DOS SANTOS MARANGONI, RG 4XXXXXXXX1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Maria das Gracias Bigal Barboza da Silva, por férias (ATO 1630/2021);

FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, RG 34.XXX.XXX-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Armando Maurício Varella Neto, por férias (ATO 1631/2021).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0005475/2019-19

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota do CONTRATANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 38.794,34 (trinta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.44.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PRORROGAÇÃO: Prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 00h00 do dia 24/11/2021 até as 00h00 do dia 24/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 23 de novembro de 2021 às 05:04:20